



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

ANO LIV Nº 13.410

CADERNO SUPLEMENTAR I - PLANO PLURIANUAL 2022-2025

LEI Nº 9.859, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revisa parcialmente, acresce ações e substitui integralmente os ANEXOS I, II e III da Lei nº 9.571/2021 que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”, alterado pela Lei nº 9.653/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 8 5 9

Art. 1º O ANEXO I - Estimativa das Receitas Orçamentárias, constante da Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, fica substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O ANEXO II - Descrição dos Programas Governamentais – Metas e Indicadores, constante da Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, fica parcialmente revisado, acrescido das Ações nº 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587 e 588 e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º O ANEXO III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constante da Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, fica parcialmente revisado, acrescido das Ações nº 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587 e 588 e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.